



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO
SÉTIMA CAMARA CRIMINAL



APELAÇÃO

nº 0805300-67.2026.8.19.0203

DESPACHO

Intime-se eletronicamente a defesa do apelante, a fim de oportunizá-lo para apresentar as razões da apelação, na forma do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal, conforme requerido.

Com a juntada, SEM BAIXAR os autos à serventia, intime-se eletronicamente a Promotoria de Justiça, para apresentar as contrarrazões ao apelo defensivo. Todas as providências deverão ser realizadas INDEPENDENTEMENTE DE NOVO DESPACHO.

Após, retornem conclusos.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

DES. JOAQUIM DOMINGOS DE ALMEIDA NETO

